



AVISO DE RETIFICAÇÃO E REAGENDAMENTO
PROCESSO N.º 028369-04.35/13-0 PE N.º 866/CELIC/2013

O Pregoeiro da Subsecretaria da Administração da Central de Licitações/CELIC, no uso de suas atribuições, por solicitação do Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem - DAER, disposta nas folhas n° 234 a 238 dos autos, toma pública que:

a) No item 16 do Edital - Da Subcontratação, subitem 16.3, alínea "a", **onde se lê:** "Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou Conselho Regional de Química do Estado de origem, domicílio ou sede do licitante. O visto do CREA/RS ou CRQ, para empresas não domiciliadas no Estado, será exigido pela ocasião da assinatura do contrato", **leia-se:** "a) Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo ou Conselho Regional de Química do Estado de origem, domicílio ou sede do licitante. O visto do CREA/RS ou CAU/RS ou CRQ, para empresas não domiciliadas no Estado, será exigido pela ocasião da assinatura do contrato."

b) No Anexo I - item 2 - Documentos para Habilitação:

* Na alínea "h", **onde se lê:** "Certidão de registro da pessoa jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho Regional de Química - CRQ do Estado de origem, domicílio ou sede do licitante. O visto do CREA/RS ou CRQ/RS, para empresas não domiciliadas no Estado, será exigido por ocasião da assinatura do contrato"; **leia-se:** "Certidão de registro da pessoa jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo - CAU ou Conselho Regional de Química - CRQ do Estado de origem, domicílio ou sede do licitante. O visto do CREA/RS ou CAU/RS ou CRQ/RS, para empresas não domiciliadas no Estado, será exigido por ocasião da assinatura do contrato"

* Na alínea "i", **onde se lê:** "...devidamente registrado pelo CREA ou CRQ,...", **leia-se:** "...devidamente registrado pelo CREA ou CAU ou CRQ,...";

* Na alínea "i.2", **onde se lê:** "...devidamente registrado/certificado pelo CREA e/ou Conselho Regional de Química,...", **leia-se:** "...devidamente



**GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
E DOS RECURSOS HUMANOS

SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO RS
CENTRAL DE LICITAÇÕES DO RS - CELIC/RS

registrado/certificado pelo CREA ou CAU e/ou Conselho Regional de Química - CRQ,...";

c) No Anexo III - Termo de Contrato, na Cláusula Décima Primeira Dos Direitos e das Obrigações, em seu subitem "11.2.3 Para Subcontratação", alínea "d", **onde se lê:** "Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou Conselho regional de Química do Estado de origem, domicílio ou sede do licitante. O visto do CREA/RS ou CRQ/RS, para empresas não domiciliadas no Estado, será exigido pela ocasião da assinatura do contrato", **leia-se:** "Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou Conselho Regional de Arquitetura ou Conselho Regional de Química do Estado de origem, domicílio ou sede do licitante. O visto do CREA/RS ou CAU/RS ou CRQ/RS, para empresas não domiciliadas no Estado, será exigido pela ocasião da assinatura do contrato"

Ratificam-se os demais itens do edital.

Prorroga-se a sessão do Pregão Eletrônico para o dia 04 de dezembro de 2013, às 09 horas.

Porto Alegre, 21 de novembro de 2013.



Jairo Peres de Oliveira,
Pregoeiro;



Rosane Machmann Ambrozi,
Diretora do DELIC/CELIC.